



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

P O R T A R I A n.º 14/99

Em 28 de maio de 1 999.

Prof. JOÃO CARLOS LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, de acordo com o disposto nos requerimentos anexos e de conformidade com o disposto no artigo 171, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, a saber:

- 1) CELSO RAMOS DA SILVA - Dia 04 de maio de 1999.
- 2) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA - Dia 17 de maio de 1 999.
- 3) ERNANI BECKMANN - Dia 12 de maio de 1 999.
- 4) SIMONE APARECIDA DE O. GONÇALVES - Dia 26 de abril e dia 10 de maio de 1 999.

b) Considerar como de licença médica por motivo de doença, no dia 12/05/99, a funcionária ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, de acordo com o Atestado Médico passado pelo Dr. Sérgio R. Melo, de Piquete -SP e de acordo com o artigo 131 do citado Estatuto.

c) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Srª MARIA ISABEL PONTES / FERREIRA SILVA, nos dias 26/02, 22 a 26/03/99, 31/03/99, 09/04/99 e de 10/05 a 21/05/99, conforme os Atestados Médicos anexos, passados pelo Dr. MARCOS B. GOUSSAIN KOPAZ, CRM 39696, de Lorena-SP, e de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof.  JOÃO CARLOS LEAL
Presidente





Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove (1999).

CELSON RAMOS DA SILVA

Diretor Administrativo